



PORTARIA Nº 023 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece o Suprimento de Fundos para impressão de 3.000 cópias de material gráfico para divulgação do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP.

O VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP, no uso de suas competências e prerrogativas legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art 1º. Conceder a João Batista Carvalho e Silva, Presidente do CBCP, o suprimento de fundos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando a impressão de 3.000 cópias de material gráfico, atendendo o artigo 5º do Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP, aprovado em 11/08/2022.

Art 2º. Este suprimento de fundos é para utilização específica de pagamento à vista, da aquisição especificada no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. O prazo de vigência desta portaria se inicia com a data de sua assinatura.

Art. 4º. O término de prazo de vigência desta portaria será de 30 dias após sua assinatura, com prestação de contas conforme regulamento do suprimento de fundos.

Art. 5º. Fica determinado a área financeira do CBCP como a responsável pela análise e parecer financeiro de execução deste suprimento, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 24 de agosto de 2022.

SILENO DA SILVA Assinado de forma digital
por SILENO DA SILVA
SANTOS:1151080 SANTOS:11510800808
0808 Dados: 2022.08.26
14:29:04 -03'00'

**SILENO DA SILVA SANTOS
VICE-PRESIDENTE**